



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

PORTARIA N.º 099/2022-GP-ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem para o primeiro encontro estadual dos secretários municipais da agricultura no estado do Amazonas.

CONSIDERANDO que o encontro de Secretários Municipais será decisivo para que o Ente Público possa conhecer e sentir as necessidades de cada município do Estado para o desenvolvimento do setor primário, neste tempo de busca de uma nova matriz econômica para o Estado.

CONSIDERANDO ainda que a contratação por meio de dispensa, há de ser a melhor medida adotada pela Administração Pública, evitando, assim, um procedimento licitatório normal que pudesse conduzir a um sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa;

CONSIDERANDO, o teor do **artigo 29, inciso II, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista, para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

CONSIDERANDO por fim, o **Parecer n.º 102/2022-PJ/ADS**, e o que mais consta do **Processo Administrativo n.º 01.04.018502.000681/2022-01**;

RESOLVE:

I-DECLARAR DISPENSÁVEL o procedimento licitatório, com fundamento no **art.29, inciso II, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, para a contratação da empresa **SANTA ROSA RECREAÇÃO E LAZER LTDA**;

II-ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa **SANTA ROSA RECREAÇÃO E LAZER LTDA** no valor de **R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)**.

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de março de 2022.

Michelle Macedo Bessa
Presidente

